



RESOLUÇÃO Nº 740/2022

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO NIZO COSTA PARA
TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES, PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede licença ao Deputado Nizo Costa para tratar de interesses particulares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28 de abril do corrente ano, de acordo com o art. 151, inciso IV, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2022.

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Antônio Granja

1.º SECRETÁRIO

Dep. Audic Mota

2.º SECRETÁRIO

Dep. Érika Amorim

3.ª SECRETÁRIA

Dep. Ap. Luiz Henrique

4.º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25/04/2022.